



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 18/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000229/2026-88

Caxias Do Sul-RS, 04 de maio de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL 2026/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS 2026/2**.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de campus ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de "aluno", adquirida quando da matrícula;

1.2. Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou técnico formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de aluno regular;

1.2.1. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão do processo de transferência externa e mediante a existência de vagas.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *campus* Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

2.2. Podem requerer às vagas os alunos de cursos de Graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de Graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

2.3. É permitido o ingresso por transferência externa apenas para estudantes em situação regular e para cursos no mesmo nível e modalidade provindos de outras instituições.

Parágrafo único: Considera-se como **estudante regular**, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;

II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.

2.4. É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de Graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

2.5. É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.

2.6. Os cursos são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Duração
Engenharia de Produção	Presencial	Noite	10 semestres
Engenharia Metalúrgica	Presencial	Noite	10 semestres
Licenciatura em Matemática	Presencial	Manhã/Noite	8 semestres
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial	Noite	5 semestres
Técnico em Plásticos - Subsequente ao Ensino Médio	Presencial	Noite	4 semestres

2.7. O cronograma do processo seletivo está assim definido:

Data	Etapa	Responsável/Local
04/05/2026	Publicação do Edital	Gabinete/Diretor Geral
04/05 a 22/05/2026	Período de inscrições	Candidatos/ Formulário online para Inscrições
03/06/2026	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas, e Classificação Geral da Transferência Externa	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
03/06 a 08/06/2026	Interposição de recurso relativo à não homologação da inscrição ou à Classificação Geral e	

	eventual complementação de documentação da Transferência Externa	Candidatos/ Formulário de Recursos
17/06/2026	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas e da Classificação Geral	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
17/06/2026	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
17/06/2026	Publicação da Convocação de Aprovados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
17 a 23/06/2026	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e-mail
01/07/2026	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
02 a 03/07/2026	Interposição de Recurso relativo ao resultado da Lista Preliminar - Transferência Externa	Candidatos/ Formulário de Recursos
09/07/2026	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
16/07/2026	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
	Publicação da Convocação de aprovados para matrícula	Registros Acadêmicos /Publicação no site

16/07/2026	na modalidade Portador de Diploma	institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
17 a 21/07/2026	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Portador de Diploma	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e-mail
23/07/2026	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
24/07/2026	Interposição de Recursos contra o resultado da Lista Preliminar - Portador de Diploma	Candidatos/ Formulário de Recursos
29/07/2026	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
03/05/2026	Início das aulas 2026/2	Alunos
03 a 05/08/2026	Solicitação de disciplinas	Alunos

2.8. Todos os prazos devem ser respeitados sumariamente. Entregas de solicitações ou recursos feitos fora dos prazos do cronograma serão desconsiderados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados devem realizar a inscrição online por meio do seguinte link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE](#), conforme cronograma do item 2.7;

3.2. É **vedada** a inscrição em mais de um curso. Caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.

3.3. Todos os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar no formato PDF, com assinatura digital ou autenticador eletrônico, no sentido próprio para leitura e **em arquivo único**;

3.4. Orienta-se que todos os documentos estejam nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano. Exemplo: JOAO_SILVA_Histórico_22_03_2026.

3.5. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no **ato da inscrição**, os seguintes documentos:

3.5.1. Para a opção de **ingresso por Transferência Externa**:

- a) Documento de Identidade válido com foto: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro ou passaporte.
- b) Histórico Escolar parcial atualizado, **expedido no semestre atual**, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e devidamente assinado;
- c) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (**quando não constar no histórico escolar**), devidamente assinado;
- d) Declaração de que o aluno possui vínculo, expedida no semestre atual, com matrícula ativa ou trancada (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente assinada.

3.5.2. Para opção de ingresso como **portador de diploma**, os candidatos deverão enviar pelo formulário *online*:

- a) Documento de Identidade válido com foto: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro ou passaporte.
- b) Histórico Escolar completo, devidamente assinado;
- c) Diploma de graduação devidamente registrado, escaneado **frente e verso**. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, até o semestre seguinte, entregar o diploma de graduação, ;
- d) Comprovante de reconhecimento do curso (**quando não constar no diploma**);
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;

3.6. A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.5., para comprovação de fatos necessários à classificação dos candidatos.

3.7. Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. Não serão aceitos os pedidos que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

3.9. Efetuada a inscrição, **não será atendido qualquer pedido de alteração**.

3.10. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.7;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 ou estiverem **ilegíveis**;
- c) Os documentos apresentados **não estejam em PDF, devidamente assinado ou com autenticação eletrônica**;

4. DOS RECURSOS

4.1. Caso ocorra indeferimento da inscrição ou da matrícula, o candidato poderá interpor recurso, via [FORMULÁRIO DE RECURSOS ONLINE](#), dentro do período estabelecido no item 2.8, inclusive com complementação de documentos dos itens 3.5.

4.2. **A confirmação da vaga dar-se-á no ato da matrícula**, após conferência e deferimento da documentação.

4.3. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar, física ou digitalmente, a critério da **CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)** do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

5.2. Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

5.3. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos **portadores de diploma**; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;

5.4. Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) candidato que possuir maior idade entre os demais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar, através de [FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE](#), conforme orientações a serem enviadas por e-mail, os seguintes documentos originais, **em formato .PDF**:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC;

b) Documento de Identidade ou documento equivalente ;

c) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos);

e) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009;

f) Foto 3x4 recente.

6.1.1. O Diploma do Curso Superior, registrado, **substitui apenas o Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, sendo obrigatório o envio do histórico do ensino médio durante o período de envio de documentos para matrícula;

6.1.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.1.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do documento atualizado.

6.2. O candidato terá sua matrícula indeferida se:

a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.7;

b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 6.1, ou estiverem **ilegíveis**;

c) Os documentos apresentados não estejam devidamente assinados ou com autenticação eletrônica;

d) Os documentos não estejam em **formato .pdf**

6.3. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, presencialmente, caso haja necessidade.

6.4. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, **perderá o direito à vaga**, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.5. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>.

7.2. Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *campus*.

7.3. Os alunos classificados e matriculados poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.

7.4. Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 10:54)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **7b1af23c8f**